



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CNPJ: 04.171.758/0001-43

AV. PELOTAS, 595 - 3º Andar - CEP 98528-000 - DERRUBADAS - RS

www.cmvderrubadas.com.br

E-mail: camara@derrubadas-rs.com.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) e aumento real no percentual de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento), totalizando um reajuste de 6% (seis por cento) ao quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) e aumento real no percentual de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento), totalizando um reajuste de 6% (seis por cento), aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários e Funções Gratificadas, exceto o cargo de Vereador.

Art. 2º - A reposição e o reajuste dispostos no artigo anterior serão aplicados sobre o salário básico de cada cargo e terá vigência a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
16 de fevereiro de 2024.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

PROPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS

ADEMIR CEMIN
PRESIDENTE DA CÂMARA